

Lei nº 875/70

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 875/70 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar uma Pensão Mensal de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) ao ex-Funcionário da Prefeitura, Sr. José Cláudio Bastos, para fazer face as despesas com o seu tratamento de saúde.

Parágrafo Único: - A pensão de que trata este artigo não fica e terá vigência somente enquanto viver o Funcionário acima citado.

Art. 2º: Para atendimento as despesas constantes do artigo 1º, fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir um crédito especial na importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos).

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de maio de 1970.

Antônio Lopes da Cunha
Presidente da Câmara